MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL N.03/2014
SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

A seleção dos bolsistas se regerá pelo disposto a seguir:

De acordo com o Edital CAPES N° 061/2013 e com Portaria CAPES Nº 096, de 18 de julho de 2013 a Coordenação Institucional do PIBID juntamente com as Coordenações de área dos cursos de licenciatura no âmbito do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência-UFPel/5ªCRE/SMED** abrem o processo de seleção de **BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA** e de **SUPLENTES** para alunos matriculados nas licenciaturas da Universidade Federal de Pelotas.

1. INTRODUÇÃO

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência-UFPel/5ªCRE/SMED (PIBID) implementado na UFPel tem, entre outros, os seguintes objetivos:

a) incentivar a formação de professores para a educação básica, apoiando os estudantes que optam pela carreira docente;
b) fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
c) valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
d) proporcionar aos futuros professores a participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local das escolas envolvidas.

O Programa, financiado pela CAPES[1], concede aos alunos participantes Bolsa de Iniciação à Docência no valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e tem vigência de dois anos renováveis por mais dois de acordo com o Edital CAPES 061/2013.

---

[1] Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

A íntegra do Projeto do PIBID UFPEL/2014 e Portaria Capes 096/2013, de 18 de julho de 2013 encontram-se na página http://wp.ufpel.edu.br/prg/programas/pibid/

2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para a seleção de bolsistas do Programa Institucional de Iniciação à Docência-UFPel/5ªCRE/SMED estarão abertas no período de **25 de junho a 01 de julho 2014**, no horário de funcionamento dos Colegiados dos Cursos, com Fábio, Maira ou Alzira. **As inscrições encerrarão no dia 01 de julho, às 17h.**

2.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os alunos candidatos a bolsistas do Programa devem atender aos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
b) estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura presencial da UFPEL;
c) não ser formando no semestre 1/2014;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao Programa tão logo seja aprovado;
f) dedicar no mínimo 12 e no máximo de 20 horas semanais, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo a suas atividades discentes regulares;
g) ter disponibilidade de cumprir um turno na escola, respeitados o nível de ensino e as características do curso. Além disso, cada área de conhecimento definirá mais **dois turnos** de trabalho semanais;
h) não receber outro tipo de auxílio financeiro na modalidade de bolsa, exceto bolsas de assistência estudantil;
i) **apresentar carta de motivação** justificando seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública.

IMPORTANTE: Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendências sobre a documentação requerida para a inscrição.

2.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- cópia da carteira de identidade;
- cópia do CPF;
- cópia do título eleitoral e dos comprovantes de haver votado nas duas últimas eleições (ou certidão de quitação eleitoral, disponível nos sítios dos tribunais regionais eleitorais);

- histórico escolar do curso de graduação até o presente semestre ou boletim de desempenho no ENEM, em caso de aluno de primeiro semestre;
- carta de motivação;
- *currículum vitae*
- ficha de inscrição a ser fornecida e preenchida no ato de inscrição;

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos bolsistas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência-UFPel/5ªCRE/SMED será realizada em duas etapas eliminatórias, sendo a banca composta, obrigatoriamente, por um representante do Colegiado do Curso e mais os coordenadores da área.

1ª. Etapa:

Homologação das inscrições a partir da verificação da documentação.

A divulgação da **lista de inscrições homologadas** ocorrerá no dia **01 de julho às 18h**, será afixada nos murais dos respectivos cursos. Os candidatos que tiverem a sua inscrição homologada deverão comparecer para entrevista no período estabelecido **(02 de julho de 2014),** em local e horário divulgados nos murais dos respectivos cursos.

2ª. Etapa:

A segunda etapa constará de avaliação do currículo, da carta de motivação, da ficha de inscrição, do histórico escolar ou boletim do ENEM e de uma **entrevista** com o candidato que ocorrerá no dia **02 de julho de 2014, 13h, na sala 201 do prédio 30 do CCQFA - Campus Capão do Leão**.

3.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Na 2ª etapa, a seleção se fará com base nos seguintes critérios estabelecidos pelo Programa:

- avaliação do histórico escolar: nota geral, número de reprovações por infrequência e rendimento escolar (20%) e em caso de ser aluno no primeiro semestre, a nota de desempenho no ENEM;
- avaliação da carta de motivação (10%);
- entrevista (30%);
- identificação da situação sócio-econômica (20%);
- análise do *curriculum vitae*, especificamente:

I) da procedência (natureza do Ensino Médio frequentado na escola pública ou com bolsa de estudos na escola particular (10%);

II) das Atividades Complementares realizadas, tais como: Projetos de Ensino e de Extensão e ações na comunidade (10%).

A nota mínima para classificação é de 5,0

3.2 VAGAS

A seleção prevê o número de vagas, em cada Licenciatura, listadas a seguir:

Química: 04 vagas (titulares).

3.3 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação da relação dos alunos classificados, bem como a ordem de classificação dos suplentes, será feita em **02 de julho de 2014** nas listagens afixadas nos murais dos respectivos colegiados de Curso (**julho de 2014, 13h, na sala 201 do prédio 30 do CCQFA - Campus Capão do Leão**).

3.4 SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

A substituição de aluno bolsista poderá ocorrer de acordo com a Portaria 096/2013 da CAPES (art. 22, inciso VI) e será decidida pelo CAP (Conselho de Acompanhamento do Pibid) a partir de solicitação do respectivo coordenador de área, nas seguintes situações:

a) desistência de bolsista;
b) cancelamento de matrícula e transferência para outro curso;
c) não cumprimento do horário de trabalho estabelecido (mínimo de 12 e máximo de 20 horas);
d) não apresentar desempenho compatível em atividades do Programa, comprometendo o bom andamento das atividades, situação que será identificada e justificada a partir do processo de avaliação sistemática do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência UFPel/5ªCRE/SMED e aprovada pela CAPES;
e) realizar nas escolas do Programa, atividades não previstas no Projeto ou que não tiverem a participação dos supervisores de escola e do coordenador de sua respectiva área de conhecimento ou do coordenador do PIBID na escola;
f) não apresentar desempenho satisfatório nas atividades curriculares de seu curso de licenciatura, principalmente cancelamento de disciplinas ou reprovação por infrequência;
g) não participar de eventos do PIBID e outros complementares à formação, conforme consta no artigo 43 da Portaria Nº 096, de 18 de julho de 2013, salvo caso de força maior, como a não liberação das aulas pelo coordenador do curso ou doença devidamente comprovada por laudo médico.

Os substitutos serão chamados na ordem de classificação, desde que cumpram os critérios do edital.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Em caso de empate serão priorizados alunos da rede pública de educação básica e/ou com a menor renda familiar *per capita*.

b) Terão direito à bolsa os alunos candidatos classificados até o limite máximo de vagas em cada área de conhecimento, não constituindo obrigatoriedade o preenchimento do total de vagas para cada área.

c) Os suplentes selecionados poderão ser chamados até dezembro de 2014, quando a presente seleção deixará de vigorar.

d) A inscrição no processo implica em aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital.

e) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência-UFPel/5ªCRE/SME-Pelotas.

Maiores informações poderão ser obtidas com os coordenadores de área.

Pelotas, 13 de junho de 2014.

Dr. Verno Krüger
Coordenador Institucional
PIBID UFPel - 5.ª CRE
Pelotas - RS

Prof. Verno Krüger

Coordenador Institucional PIBID/UFPEL/5ªCRE/SME/Pelotas